

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 ,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre aprovação de con-  
tas.

Vereador DR. JAMIL SAMAHÁ, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1984.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 1986.-

Vereador Dr. Jamil Samaha

- Presidente -

OBS: Projeto de iniciativa da Comissão de Finanças.-

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado em livro próprio, à pág. 42.

Câmara Municipal de Pindaba

Cléia Aldes

Secretaria da Secretaria